



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 23 DE JUNHO DE 1992
Acresce dispositivo ao Decreto Legislativo nº 109,
de 22.10.1991.

O VEREADOR ADMIR FALSETTI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º) É acrescido ao artigo 6º do Decreto Legislativo nº 109, de 22.10.91, o seguinte parágrafo único:


"Artigo 6º -

Parágrafo Único - Antes que a Comissão constituída nos termos do "caput" deste artigo exare seu parecer, a propositura dispondo sobre concessão de título honorífico, será publicada por três (03) vezes no jornal que editar a parte oficial da Câmara, de forma reduzida e como comunicado, para conhecimento do público."

ARTIGO 2º) Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 23 de Junho de 1992


ADMIR FALSETTI
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado a publicação na data supra


FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
Diretor de Secretaria